



**EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2023/TVT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

A FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO - TVT, inscrita no CNPJ sob o n. 67.179.200/0001-24, em cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, torna público o processo seletivo simplificado de pessoa jurídica para fornecimento de profissionais necessários para a execução da META nº 1 referente à REALIZAÇÃO DA PRÉ-PRODUÇÃO constante do Cronograma Físico, objeto do Convênio nº 931369/2022, celebrado com o MINISTÉRIO DA CULTURA, conforme especificações constantes deste Edital, para atender ao Projeto de produção de 16 (dezesesseis) programas de TV com 30 minutos de duração cada, que apresentam aspectos da realidade da juventude brasileira, com destaque para a produção e o consumo cultural pelos jovens.

OBJETO:

A empresa selecionada deverá fornecer os profissionais, detalhados abaixo, para executarem a pré-produção e realizar uma oficina de qualificação em linguagem audiovisual, com 40 (quarenta) horas de duração, para 8 (oito) jovens bolsistas selecionados para participarem da realização dos programas.

A série terá formato de Revista, ancorada por um jovem apresentador e estruturada em quadros:

SARAU - apresenta performances de jovens artistas

ECONOMIA CRIATIVA - apresenta jovens atuantes na área, que falam sobre o que fazem, o campo de trabalho e a formação que tiveram.

QUIZ - grupo de jovens responde perguntas sobre a história da música, da literatura e do cinema brasileiros.

NA ATIVA - jovens ativistas de movimentos sociais falam das motivações e das causas que defendem.

SUPERAÇÃO - apresenta exemplos edificantes de jovens que superaram doenças graves, privações materiais, transtornos psicológicos, perdas físicas e afetivas.

DIZ AÍ - especialista comenta inquietações e responde perguntas sobre o uso do dinheiro e problemas financeiros cotidianos dos jovens.

ERA ASSIM - conversa com avós promove diálogo intergerações

OLHAR CRÔNICO – vídeo-crônica sobre o cotidiano da cidade

GAMER - pauta os principais eventos dos jogos eletrônicos

FALAE - Falas jovens que revelam as rotinas, os sentimentos, as atividades e os pensamentos dos jovens.



1. PROFISSIONAIS:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação dos profissionais:

Item	Função	Quantidade	Período
1	Diretor de produção	1	7 meses
2	Produtor 1	1	7 meses
3	Produtor 2	1	5 meses
4	Repórter / Jornalista	1	6 meses
5	Social Media	1	6 meses
6	Diretor do programa	1	6 meses
7	Assistente de produção 1	1	7 meses
8	Assistente de produção 2	1	5 meses
9	Roteirista	1	6 meses

1.1 DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- **Diretor de produção:** Responsável por elaborar e garantir a execução do plano de produção do projeto. Responsável por organizar a produção de todos os aspectos na realização dos produtos audiovisuais;
- **Produtor 1 e 2:** Assistência para organização e preparação do pessoal e material audiovisual a ser captado;
- **Repórter / Jornalista:** Produzir conteúdos e editoriais jornalísticos, cobrir os detalhes da produção da interface com os veículos de comunicação desde pré-produção até a pós produção de modo a dar visibilidade aos programas a serem produzidos.
- **Social Media:** Responsável em difundir o projeto nas mídias sociais
- **Diretor do programa:** Responsável por supervisionar a, criação, pré-produção, organização da produção, realização, a montagem, apresentação; administrar o tempo da realização, conduzir o ritmo interno da obra, dirigir ensaios e atores, definir cenários e locações, supervisionar a pós-produção e finalização.
- **Assistente de produção 1 e 2:** Assistência para organização e preparação do pessoal e material audiovisual a ser captado
- **Roteirista:** Profissional com experiência em elaboração de roteiros e avaliação dos conteúdos das gravações.

2. OFICINA

A empresa contratada deverá realizar uma oficina de qualificação em produção audiovisual, com 40 (quarenta) horas de duração, para os 8 (oito) jovens selecionados pela TVT para colaborarem no Projeto. A oficina deve apresentar as etapas do processo de produção audiovisual, do roteiro à edição, bem como as



técnicas básicas para gravação de imagens e sons. A oficina deverá acontecer na sede da TVT.

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as seguintes atividades:

- a) Experiência na produção de vídeos, filmes, documentários e programas audiovisuais com qualidade profissional.
- b) Experiência em produção de vídeos para as redes sociais e capacidade para adaptar produções audiovisuais para as redes sociais.
- c) Experiências em atividades educativas e formativas com jovens.
- d) Realização de produções audiovisuais sobre os movimentos sociais, especialmente sobre temáticas afins à juventude.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 A prestadora de serviço selecionada deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da Sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recursos públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público.

4.7. Que tenham ou possam desenvolver as seguintes habilidades:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada em audiovisual;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuir na busca de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;

4.8 Desenvolver processo de produção participativo incorporando a colaboração efetiva dos jovens na realização dos programas.



4.9 Utilizar as redes sociais como instrumento indispensável de interação com o público alvo.

4.10 Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em suas diversidades.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A empresa selecionada pela melhor proposta de preço deverá apresentar os seguintes documentos para a assinatura do contrato. A não apresentação de qualquer item implicará na desclassificação.

5.1 Cédula de Identidade de seus dirigentes ou do microempreendedor;

5.2 Comprovante de Endereço;

5.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, excetuando o Microempreendedor Individual - MEI;

5.4 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.6 Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

5.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

5.8 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada dos últimos 30 dias;

5.10 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual - conforme anexo;

5.11 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsão contida - conforme anexo; e

5.12 Pelo menos 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, para os quais a licitante tenha desenvolvido produtos de acordo com os especificados no Termo de Referência.

6. DO CRONOGRAMA

- a. O processo seletivo que trata o presente edital deverá obedecer ao cronograma abaixo indicado:



Prazo	Atividade
14/07/2023	Lançamento do edital
14/07/2023 até 20/07/2023	Inscrições dos candidatos
21/07/2023	Resultado Final
Imediata	Homologação e Contratação

- b. A proposta, o portfólio e os documentos da pessoa jurídica deverão ser enviados diretamente para o seguinte e-mail: projetos@tvt.org.br com o título “**EDITAL DE SELEÇÃO 001/2023/TVT**”.

7. DA CONTRATAÇÃO

A contrapartida à prestação dos serviços e produtos será paga da seguinte forma:

- a. O pagamento será efetuado, mensalmente, após apresentação da devida Nota Fiscal e aprovação dos produtos, por meio de crédito em conta bancária;
- b. Os encargos sociais e fiscais, decorrentes do pagamento dos produtos contratados serão de exclusiva responsabilidade do(a) contratado(a), se necessário, será realizado pela contratante as retenções descritas em lei;
- c. A contratação do serviço poderá ser renovada a critério da contratante;
- d. Os interessados darão cessão total dos direitos autorais e de imagem à organizações contratantes, nos termos do Art. 50 da Lei 9.610/1998.
- e. Caso o menor valor apresentado seja maior do que o valor disponível para a realização desta etapa do projeto, a empresa poderá declinar da assinatura do contrato.
- f. O valor ofertado para a contratação dos profissionais objeto deste edital está de acordo com os valores apresentados na tabela salicnet, conforme exigência do Ministério da Cultura.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de seleção será organizado pela FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO - TVT;

9.2 O interessado selecionado será obrigado a fornecer toda a documentação necessária para a contratação e comprovação dos requisitos obrigatórios deste edital.



9.3 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da TVT, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado;

9.4 As pessoas jurídicas habilitadas a este Edital manifestam-se de forma livre e informada, concordantes com o tratamento de seus dados, com a finalidade única e específica referida neste Edital, onde serão preservados pela TVT por período estabelecido de comum acordo, sob os cuidados FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO - TVT, que somente poderá compartilhar os mesmos, com terceiros diretamente envolvidos neste instrumento. O titular dos dados pode solicitar informações sobre o tratamento através do e-mail: projetos@tvt.org.br, podendo a qualquer tempo, retirar o consentimento ora fornecido;

9.5 Mais informações e esclarecimentos deverão ser solicitados pelo e-mail: projetos@tvt.org.br.

São Paulo, 14 de julho de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo de Tarso Vannuchi', is written over the printed name.

Paulo de Tarso Vannuchi



Anexo I	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
Anexo II	DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
Anexo III	CARTA DE CREDENCIAMENTO
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo V	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO I

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 001/2023

À

FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO

Travessa Monteiro Lobato, 85, São Bernardo do Campo - SP –

CEP 09721-140

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação de preços ou pesquisa de mercado de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

ANEXO II

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 001/2023

À

FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO

Travessa Monteiro Lobato, 85, São Bernardo do Campo - SP –

CEP 09721-140

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante

Modelo de Carta de Credenciamento



(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS
OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

ANEXO III

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 001/2023

À

FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO

Travessa Monteiro Lobato, 85, São Bernardo do Campo - SP –

CEP 09721-140

Na qualidade de responsável legal pela _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, credenciamos o(a) Sr(a). _____, carteira de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, para nos representar na Cotação de Preços em referência, com poderes para formular propostas, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS
OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 001/2023

ANEXO IV

À

FUNDAÇÃO SOCIEDADE COMUNICAÇÃO CULTURA E TRABALHO

Travessa Monteiro Lobato, 85, São Bernardo do Campo - SP –

CEP 09721-140

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços nº XXX/(ANO), para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará penalidade à Declarante.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



Anexo V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS)

EDITAL Nº 001/2023

À (NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail: Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco /Agência:

C/Corrente:

De acordo com o **edital Nº 001/2023** e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta de valores com as devidas especificações para prestação de serviço.

PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deve ser elaborada descrevendo a ementa, metodologia, abordagem, recursos humanos e estruturais que serão utilizados para acompanhamento e monitoramento local do desenvolvimento das ações, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO I

seguida da lista de atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o Edital.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Desenvolver proposta de cronograma de trabalho, temporal, físico e financeiro para execução das metas e atividades previstas no termo de referência, prevendo execução de todos os produtos no período máximo de **xxxxx meses.**

Fundamental o envio dos cronogramas detalhados dos prazos para entrega dos produtos. Declaração que concorda com todos os termos do edital e se dispõem a adequar o plano de trabalho, metodologia e proposta técnica para melhor atender as premissas do edital de concorrência privada.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante